

RUA JOSÉ SÃO JOÃO

Decreto nº 7761 de 31-05-1983

Protocolado nº 28.618 de 23-09-1982, em nome
de vereador Assis Argenton e Outros

Formadapela rua 20 da Vila I.A.P.I., da Vila
Teixeira

Início na rua 1

Término na rua Celeste Grande

Vila I. A. P. I.

Vila Teixeira

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municip-
pal José Roberto Magalhães Teixeira.

JOSÉ SÃO JOÃO

O vereador Assis Argenton apresentou a seguinte jus-
tificativa:

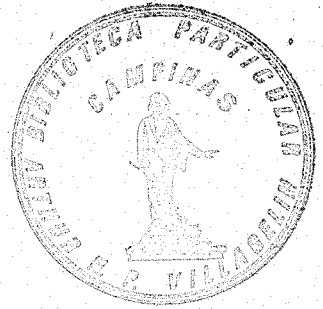
"José São João nasceu em 06-10-1920 e faleceu em 20-
04-1980. Mecânico de profissão, era acima de tudo o amigo para todas
as horas e filântropo por excelência sendo benfeitor da igreja do Bon-
fim, e ainda um destacado desportista, sempre presente às boas causas
do esporte, em especial do amador. Entendemos de Justiça, seja seu no-
me perpetuado em uma via pública de nossa cidade."



Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA



José São João nasceu em 6 de outubro de 1.920 e faleceu em 20 de abril de 1.980.

Mecânico de profissão, era acima de tudo o amigo para todas as horas e filantropo por excelência sendo benfeitor da Igreja do Bonfim, e ainda um destacado desportista, sempre presente às boas causas do esporte, em especial do amador.

Entendemos de Justiça, seja seu nome perpetuado em uma via pública de nossa cidade.

ASSIS ARGENTON



DECRETO N.º 7761 DE 31 DE MAIO DE 1983

DENOMINA "JOSÉ SÃO JOÃO" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8º. do Decreto n.º. 3476, de 11 de setembro de 1.969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º. 5690, de 14 de maio de 1.979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de Vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica denominada "RUA JOSÉ SÃO JOÃO" a Rua 20 da Vila I.A.P.I., com início na Rua 1 e término na Rua 19 do mesmo loteamento.

Artigo 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 31 de maio de 1983

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

NEIDE CARICCHIO
Secretária dos Negócios Jurídicos

AUGUSTO FERNANDO BARROS PIMENTEL FILHO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do Protocolado 28.618, de 23 de setembro de 1982, por indicação do Vereador Assis Argenton e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 1983.

DISNEI FRANCISCO SCORNAIENCHI
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito